



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 23 DE  
SETEMBRO DE 2003:-----**

----- Aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. Sr. Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita, Prof.ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também o Sr. Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. Registaram-se duas abstenções, por parte do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Maduro e Vereador Dr. Agostinho Neves da Silva, por terem faltado à citada reunião. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:-----**

----- Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. João Maria Ribeiro Reigota.-----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----**

----- Usou da palavra, em primeiro lugar, o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva para se reportar à VI Mostra Gastronómica e à participação das associações concelhias na mesma. Disse que não tinha nada contra estas e até achava que se deviam desenvolver actividades com as associações; que, no passado, tinha havido a festa do peixe, na qual só intervinham associações, mas uma mostra gastronómica tinha objectivos próprios que era mostrar a gastronomia de uma região; que, alguns pratos regionais estavam já no esquecimento e devia procurar fazer-se com que os restaurantes locais confeccionassem esses pratos e os incluíssem nas suas ementas normais, para que as pessoas que visitam o concelho de Mira, pudessem saborear os pratos típicos da região; que, era com espanto que via que um critério e, se calhar, o único,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

fosse a proposta financeira e não a ementa ou o serviço; que, com mais espanto, tinha visto a existência de “pizzas” na mostra; que, concordava que se fizesse uma mostra gastronómica ou uma feira de gastronomia, a nível regional, de uma região turística ou da região centro e aí teriam cabimento todo o tipo de produtos nacionais e até do estrangeiro; que, pasmou mais ainda quando se deparou com barracas de venda de cocos, bolacha americana, pipocas, enchidos da Beira Alta, azeitonas, etc. que, os princípios da mostra estavam a ser completamente adulterados; que, não sabia quais tinham sido os pratos oferecidos aos visitantes pela “Confraria dos Nabos” mas, na verdade, quem viesse à Praia de Mira durante o Inverno, à procura da “Confraria”, não a iria encontrar; que, uma mostra gastronómica, além de fazer parte cultural de um concelho ou uma região, poderia também ser um polo de atracção turística e animação, mas da forma como a mesma tinha decorrido, não tinham sido cumpridos os objectivos que uma mostra do género deveria ter, pelo que entendia que o concelho tinha saído defraudado com a mostra gastronómica; que, tais eventos atraíam muita gente mas, na verdade, na Praia de Mira dificilmente se encontravam pratos típicos ao dispor dos visitantes, como caldeirada mista de peixe ou de enguias, enguias suadas, etc.; que, não era a Câmara que impunha as ementas ou os preçários dos restaurantes, mas sempre podia, com iniciativas como aquela, sensibilizar a indústria hoteleira do concelho para que as coisas pudessem ser melhores, para que se pudesse vir à Praia de Mira comer uma caldeirada de peixe, umas enguias suadas, um bom pitéu de raia ou uma macarronada de tremelga, etc.; que, a mostra gastronómica não deveria ser apenas vista numa perspectiva economicista e não fazia diferença à autarquia a realização do pouco capital conseguido na mostra e talvez fosse preferível utilizar outros critérios de selecção, nomeadamente, as ementas e a confecção dos pratos típicos da região; que, não queria estabelecer termo de comparação mas que a feira de gastronomia de Santarém era uma feira muito bem conseguida porque tinha representadas as regiões de todo o País, com os seus pratos típicos e isso era importantíssimo e uma mostra deste género deveria ter outros objectivos e outros princípios. -----

----- O sr. Presidente da Câmara interveio para dizer que concordava com quase tudo o que tinha sido dito; que, tinha havido um regulamento, mas que não tinha sido cumprido na sua totalidade e que a “Confraria dos Nabos” tinha sido aceite; que, a resposta às questões postas poderia ser encontrada no



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

relatório já elaborado e que a Sr.<sup>a</sup> Vereadora prof.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Mesquita poderia mostrar; que, se poderia ter optado por outra modalidade, por exemplo, à semelhança do que era feito em Montemor-o-Velho, em que cada Junta de Freguesia escolhia uma associação para representar a freguesia; que, se não se pretendia dar um ar economicista à mostra, poderia ter-se na mesma os pratos típicos sem serem os restaurantes a confeccioná-los; que, uma mostra tinha que ser uma mostra dum concelho ou de uma região e para ele era indiferente que fossem os restaurantes, as associações ou as pessoas individuais a confeccionarem os pratos; que, aceitava os conselhos e as críticas porque elas eram correctas e, certamente, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora também tinha tomado nota para corrigir as situações expostas e que, embora a mostra gastronómica tivesse sido conseguida em termos de visitantes, poderia ter sido bem diferente, para melhor; que, isto era o que lhe aprazia dizer no momento, tendo anotado as críticas construtivas apresentadas pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho e que, posteriormente, a Sr.<sup>a</sup> Vereadora faria entrega do relatório aos senhores Vereadores. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva congratulou-se com a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, designadamente por ter reconhecido as falhas apontadas. Disse que, para si, os intervenientes na mostra deveriam ser mesmo os restaurantes, até porque havia outras actividades, como era a festa do peixe, em que as associações tinham oportunidade de participar; que, concordava que o número de visitantes tinha sido bastante significativo e que, até por isso, se impunha que fossem mais criteriosos, mais exigentes, para que as coisas corresse melhor e, no fundo, se sensibilizassem os restaurantes para terem nas suas ementas os pratos regionais, tendo a organização de tais eventos um papel importante de sensibilização nesse sentido. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 179, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.534.429,31 € (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove euros e trinta e um cêntimos). -----

----- **PAGAMENTOS:** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento nºs 2446 a 2589, na importância global de 235.755,12 € (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e doze cêntimos). -----

----- **RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO À ORDEM DE PAGAMENTO Nº 2417, NO MONTANTE DE 1.125.00 €:** Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, autorizando o pagamento relativo à ordem de pagamento nº. 2417, na importância de 1.125.00 € (mil, cento e vinte e cinco euros), a “João Domingues Santos Cuco”, relativo à aquisição de um barco em madeira, conforme deliberação de 09.09.03. -----

----- **EXPEDIENTE: Foram presentes:** -----

----- Da **SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL OBRA DO FREI GIL**, da Praia de Mira, ofício datado de 21 de Agosto findo, solicitando a atribuição de passe escolar gratuito para 4 jovens carenciados daquela instituição, os quais se encontram em idade fora da escolaridade obrigatória, designadamente, Estevão Miguel dos Santos Lopes, Fernando José dos Santos Pires, Nuno Miguel Jesus Rocha e Ricardo Pinto Ferreira. **Deliberado assumir o pagamento do passe escolar dos referidos alunos, tendo em conta que se trata de jovens carenciados, à semelhança dos anos anteriores.**-----

----- Da **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MIRA**, ofício datado de 10 de Setembro corrente, solicitando o apoio da Câmara Municipal na minimização de despesas extras provenientes dos danos elevados verificados no respectivo equipamento e viaturas, danificadas na ajuda ao combate a fogos florestais. **Deliberado atribuir uma verba no montante de 17.500.00 € (dezassete mil e quinhentos euros), destinada a custear as despesas referidas.**-----

----- **REQUERIMENTOS DIVERSOS: Foram presentes:** -----

----- De **JOSÉ DOMINGUES DE OLIVEIRA PATO**, residente na Rua do Fidalgo, nº. 17, em Portomar, requerimento datado de 11 de Setembro corrente, solicitando autorização para proceder ao pagamento da coima de 498.80 € em 10 prestações mensais de 50.00 € cada, em virtude de não ter possibilidades económicas de satisfazer o pagamento de uma só vez. **Deliberado deferir a pretensão, na**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

forma requerida, ao abrigo do disposto no n.º 5, do art. 88.º do D.L. n.º 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art. 1.º do D.L. n.º 244/95, de 14 de Setembro, a pagar mensalmente até ao dia 10 de cada mês.-----

----- **DIVERSOS: mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 – RECLAMAÇÃO APRESENTADA CONTRA O PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA – TOMADA DE CONHECIMENTO:**

**1.1** - Tomar conhecimento da reclamação apresentada por Fernando Gabriel Sousa Ferreira, residente em Nabais – Gouveia, relativamente à existência de cães vadios à solta no Parque de Campismo Municipal de Mira e, do mesmo passo, chamar a atenção do responsável do Parque para que sejam tomadas medidas tendentes a pôr termo a situações como a exposta pelo reclamante, dando, igualmente, conhecimento ao sr. Veterinário Municipal, para que este providencie no sentido de ser resolvido este e outros problemas de deambulação de cães vadios pelo concelho, com especial relevância nas Vilas de Mira e Praia de Mira; **1.2** - Dar conhecimento da presente deliberação ao reclamante. **1.3** – Pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva foi relembrada a necessidade urgente de construção de um canil municipal, reconhecendo, embora, a dificuldade de existência de terrenos aptos para o efeito. No entanto, disse, dada a quantidade enorme de cães vadios que proliferavam por todo o concelho, designadamente na Praia de Mira, tratava-se já de um verdadeiro atentado à saúde pública-----

----- **2 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À COMISSÃO DA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE MIRA – APROVAÇÃO DE:**

Aprovar uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19 de Setembro corrente, no sentido da atribuição de um subsídio no montante de 5.000.00 € (cinco mil euros) à Comissão da Fábrica da Igreja da Freguesia de Mira, para arranjo e trabalhos de manutenção da Capela do lugar da Lentisqueira.-----

----- **3 – PROPOSTA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA DO CONCELHO – APROVAÇÃO DE:**

**3.1** - Aprovar uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 19 de Setembro corrente, no sentido da atribuição de um subsídio extraordinário às Juntas de Freguesia do Concelho de Mira, para reforço e



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

apoio nas tarefas de limpezas urbanas, conservação e manutenção de jardins e parques de lazer, obras e arranjos de caminhos e valetas, bem como a conservação de diversos equipamentos e infra-estruturas municipais, subsídio esse nos seguintes montantes: Junta de Freguesia de Carapelhos: 3.500.00 € (três mil e quinhentos euros); Junta de Freguesia de Mira: 11.000.00 € (onze mil euros); Junta de Freguesia da Praia de Mira: 6.000.00 € (seis mil euros) e Junta de Freguesia do Seixo: 4.500.00 € (quatro mil e quinhentos euros); **3.2** – O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para reforçar aquilo que já anteriormente tem vindo a dizer, no sentido de que se eram delegadas algumas competências nas Juntas de Freguesia deveria ser-lhes atribuído um subsídio anual, sob a forma de protocolo, contrato-programa ou outra qualquer, de maneira a que aquelas autarquias soubessem com que poderiam contar para executar essas mesmas tarefas.-----

----- **4 – PROPOSTA DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL NO 133º. ANIVERSÁRIO DA FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA – APROVAÇÃO DE:** Aprovar uma proposta da Sr.<sup>a</sup>. Vereadora Prof.<sup>a</sup>. Maria de Lurdes Mesquita, datada de 22 de Setembro corrente, no sentido de garantir apoio logístico à realização do “Encontro Interdistrital de Bandas”, inserido nas comemorações do 133º. Aniversário da Filarmónica Ressurreição, de Mira, a levar a efeito no próximo dia 28 do corrente mês, bem como a atribuição de uma verba no montante de 5.000.00 € (cinco mil euros).-----

----- **5 – BENEFICIAÇÃO E ALARGAMENTO DA EN 334 – EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO NA LOCALIDADE DA LAGOA, PERTENCENTE A JOÃO MIRANDA SOARES E IRMÃ, CELESTE SOARES:** **5.1** - Aprovar a indemnização devida pela expropriação de terreno sito na localidade da Lagoa, com a área de 66,8 m<sup>2</sup>, pertencente a João Miranda Soares e irmã, Celeste Soares, pelo preço de 19.952,92 € (dezanove mil, novecentos e cinquenta e dois euros e noventa e dois cêntimos), sendo 4.959,06 € (quatro mil, novecentos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos) correspondente ao citado terreno, ou seja, 74,23 € x 66,8 m<sup>2</sup> e 14.993,86 € (catorze mil, novecentos e noventa e três euros e oitenta e seis cêntimos) referente a uma casa desabitada, implantada no referido terreno e já demolida, de conformidade com a proposta do Sr. Presidente da Câmara, de 03.09.22; **5.2** - O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva congratulou-se por ter sido resolvida mais uma situação de conflito na Lagoa, em termos



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

da obra de beneficiação da EN 334 e, ao mesmo tempo, lembrou que não era de muito bom tom que estivesse a ser levada a cabo a execução do lancil naquela zona, sem antes ser efectuado o alargamento da via, porquanto aquele troço de estrada estava a ficar demasiado estreito e a tornar-se um perigo para o trânsito, pelo que seria bom que a situação fosse totalmente resolvida a breve trecho. -----

----- **6 – PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS:** **6.1** Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **FERNANDO SANTOS OLIVEIRA**, residente na Rua do Palhal, em Vagos, arguido no processo de contra-ordenação nº 34/03, por ter levado a efeito a construção de um edifício sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal; **6.2** Aplicar a coima de 500.00 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, nº2, alínea a) do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.Lei 177/01 de 04 de Junho, a **ANÍBAL RIBEIRO MARTINS**, residente na Rua da Fonte, lote 1 - Corga, da freguesia e concelho de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº24/03, por ter levado a efeito a construção de anexos, sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal; **6.3** Aplicar a coima de 100.00 € (cem euros), cominada no art.º 22º, nº2 do Dec.Lei n.º 122/79, de 08 de Maio a **FERNANDA DOS SANTOS ALMEIDA**, residente em Rua do Mar, nº. 28 – Ponte de Vagos, arguido no processo de contra-ordenação nº40/03, por ter praticado a venda ambulante de frutas, na localidade do Seixo, concelho de Mira, sem que, para o efeito, se encontrasse munida do respectivo cartão de vendedora ambulante passado por esta Câmara Municipal; **6.4** - Aplicar a coima de 100.00 € (cem euros), cominada no art.º 19º, nº1 do Regulamento da venda ambulante do concelho de Mira, a **BERTA VALENTE DIAS DA CONCEIÇÃO**, residente em Sangalhos - Anadia, arguido no processo de contra-ordenação nº42/03, por ter praticado a venda ambulante em local proibido na Praia de Mira; . **6.5** - Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; **6.6** - Ordenar o pagamento



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira.-----

**----- 7 – REGULAMENTO DE CONTROLO METROLÓGICO MUNICIPAL – APROVAÇÃO**

**DO:** Aprovar o “REGULAMENTO DE CONTROLO METROLÓGICO MUNICIPAL”, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, após cumprimento dos formalismos legais, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município.-----

**----- 8 - RECUPERAÇÃO DA CONTABILIDADE DE ACORDO COM O D.L. Nº. 54-A/99, DE 22 DE FEVEREIRO (POCAL) – APROVAÇÃO DA 3ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL E PPI DO**

**ANO ECONÓMICO DE 2003: 8.1 - Aprovar** o projecto da terceira alteração orçamental do ano económico de 2003, nos termos do art. 31º. do D.L. nº. 341/83, de 21 de Julho, o qual apresenta uma despesa global de 557.000.00 € (quinhentos e cinquenta e sete mil euros) e que aqui se dá como transcrito, nos termos e de conformidade com o disposto no art. 5º., nº. 1, do D.L. nº. 45362, de 1963.11.21, com a redacção introduzida pelo artigo único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto; **8.2 –** Aprovar, igualmente, o projecto da terceira alteração do plano de actividades do ano económico de 2003, nos termos e em conformidade com o D.L nº. nº. 341/83, de 21 de Julho, alteração esta que prevê reforços no valor global de 300.000 € (trezentos mil euros); **8.3 -** Aprovar, também, a 3ª. alteração do orçamento e PPI, de conformidade com o POCAL, no valor de 572.400.00 (quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos euros), conforme documentos apensos à presente acta e que dela ficam a fazer parte integrante; **8.4 –** Postos à votação, separadamente, os documentos em apreço, obteve-se o mesmo resultado, quer para o orçamento quer para o plano de actividades, tendo, por conseguinte, a presente deliberação sido tomada com duas abstenções por parte dos senhores Vereadores Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro e Vereadores Srs. Nelson Maltez, Prof. Luís Carlos Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita; **8.5 –** O sr. Presidente da Câmara deu uma pequena explicação relativamente à alteração apresentada para aprovação, tendo esclarecido que se tratava, tão somente, de diminuição de verbas em algumas rubricas e reforço em



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

outras onde se tornavam mais necessárias, desde logo, na rubrica da “Saúde”, designadamente na “Construção da Extensão de Saúde do Seixo”, onde tinha sido feita uma dedução de 170.000 € uma vez que não era previsível a sua construção no corrente ano, do mesmo passo que tinham sido reforçadas outras rubricas como era o caso da rega automática das rotundas. O sr. Vereador Dr. Agostinho Silva mostrou-se surpreendido pelo facto de ter sido aprovada recentemente a 2ª. alteração, mais concretamente na reunião camarária anterior; que, as coisas poderiam ser pensadas de uma só vez, porquanto um intervalo de 15 dias era demasiado curto mas que isso era uma questão de gestão que só ao Executivo competia e que, quanto a isso, nada tinha a dizer; que, as deduções mais importantes se reportavam à obra do Centro de Saúde do Seixo, no montante de 170.000 € e a requalificação do largo da feira de Portomar no valor de 130.000 €; que, tudo batia no que tinha dito anteriormente no sentido de que achava o orçamento demasiado empolado, reconhecendo, embora, que houvesse sempre a ambição de se fazer mais e melhor, mas tinha que se ser realista em função das receitas possíveis, para se evitar que fossem “anuladas” algumas obras ou o Plano de Actividades não fosse cumprido na sua grande parte. O sr. Presidente da Câmara disse que não tinha havido nenhuma alteração na reunião anterior e que apenas se tinha tratado de uma alteração em termos do POCAL e esclareceu que, no tocante à requalificação do largo da feira de Portomar, tinha sido deixada uma verba no intuito de se tentar que até ao final do ano se fizesse pelo menos uma parte da obra e que no tocante à construção do Centro de Saúde do Seixo, tinha havido a promessa, aquando da realização da reunião desconcentrada com o sr. Governador Civil, de que a mesma se faria no decorrer do próximo ano; que, aquilo que qualquer autarca pretendia era fazer obras, o que não seria de todo possível se não houvesse disponibilidade financeira; que, aceitava as críticas mas também as retribuía. O sr. Vereador Dr. Agostinho retorquiu que criticava todos os orçamentos, fosse de Executivo fosse e sempre se tinha batido e iria continuar a bater-se, enquanto membro do Executivo, para que os planos fossem mais realistas; que, aceitava que se pretendesse sempre fazer mais e que se esperava sempre que houvesse mais receitas; que, as críticas que tinham sido feitas nos executivos anteriores, nomeadamente no último, poderiam ter servido de lição para que os planos actuais fossem mais realistas; que se estava no segundo ano de mandato e que poderia ter já havido alguma recuperação.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

O sr. Presidente retorquiu que, na fase presente, existia, de facto, uma grande recuperação em relação às dívidas deixadas pelo anterior executivo, estando praticamente tudo pago, também com a ajuda do empréstimo contraído; que, se este não tivesse sido concedido, teria acontecido o mesmo que na Câmara de Setúbal em que tinha havido uma intervenção directa da Sr.<sup>a</sup>. Ministra, com um pedido de empréstimo a 25 anos para haver uma recuperação da referida Câmara; que, não era pretensão da Câmara não aceitar críticas, até porque reconhecia que poderia ter sido feito mais e que qualquer autarca pretendia fazer obras e as críticas feitas no sentido de que nada se fazia e que estava tudo parado não deviam ser feitas, pese embora considerasse todas as críticas construtivas, pois, caso contrário, nem lhes daria resposta; que, os pontos de vista eram sempre diferentes e o Sr. Vereador Dr. Agostinho tinha sempre o direito de fazer os comentários que entendesse, mas que não se devia estar ali a responder a intervenções constantemente porque isso não levava a nada, apenas gerava atritos. O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que não pretendia contrapor absolutamente nada e que o Sr. Presidente tinha entendido mal as suas palavras; que, na verdade, todos estavam ali para intervir e dar contributos e não fazer críticas; que, apenas tinha dito aquilo que pensava e que muitas vezes o Sr. Presidente levava a mal; que, achava que cada um deveria expor as suas ideias, fazer as suas críticas e dar os seus contributos. -----

**----- 9 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art 65º. do decreto-lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 09 de Setembro corrente e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**----- 10 – EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS NO SEIXO – 1ª. FASE – TRABALHOS A MAIS:** Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Terserra – Terraplanagens da



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Serra, Lda, no montante de 3.300.00 € (três mil e trezentos euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação do Chefe da DOM, de 03.09.18.-----

----- **11 – EXECUÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA PARA O CENTRO CULTURAL DE MIRA – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Na sequência de recurso ao procedimento com consulta prévia, com vista à execução do projecto de arquitectura do Centro Cultural de Mira, ratificar o despacho do Ex. Sr. Presidente da Câmara, de 03.09.19, autorizando a adjudicação da execução do referido projecto a “Paula Santos”, Arquitecta, pelo preço de 9.000.00 € (nove mil euros), a acrescer de IVA, de conformidade com a informação da DOM, de 18 de Setembro corrente.-----

----- **ENCERRAMENTO:**-----  
----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 11:000 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. De referir que o sr. Presidente da Câmara se ausentou da reunião pelas 10:20 horas, tendo apenas participado nos assuntos constantes de “Período de Antes da Ordem do Dia” e “Recuperação da Contabilidade de acordo com o D.L. nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) – Aprovação da 3ª. Alteração Orçamental e PPI do ano económico de 2003”.-----

---

---

---

---

---



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

---

---